



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 27 de outubro de 1977.

LEI Nº 1.315, DE 27 DE OUTUBRO DE 1977.

Autoriza o Executivo Municipal assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Coordenação e Planejamento, para receber recursos do FUNDURBANO/RS.-

GUILHERME BASSEDES COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado de Coordenação e Planejamento, para recebimento de recursos no valor de CR\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil cruzeiros) do FUNDO DE INVESTIMENTOS URBANOS - FUNDURBANO/RS, proveniente do repasse da cota-parte do Estado no Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano, destinado a obras de pavimentação da Av. Getúlio Vargas, localizada no Bairro Industrial.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de outubro de 1977.

Guilherme Bassedas Costa,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Moacir de Lima Pereira,
Assessor Administrativo
no impedimento do Secre
tário Mun. de Administra
ção.